



DECRETO Nº 084, DE 18 DE ABRIL DE 2024

ABRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.638.385,00 (OITO MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E OITO MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS), PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei 6.606/2024, publicada em 19 de abril de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.638.385,00 (oito milhões, seiscentos e trinta e oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do referido crédito serão provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 18 de abril de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

CARLOS RENATO MARTINS
Secretário Municipal de Finanças

PROC. ELETRÔNICO: 16427/2024 – 17766/2024



Av. Mário Gurgel – Nº 2.502 – Bairro Alto Lage – Cariacica – ES - CEP 29.151-900

Tel.: (27) 3354-5807 E-mail: atosoficiais@cariacica.es.gov.br
Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticacao>
com o identificador 3200390036003200370030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 27

Assinado digitalmente por EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR: 76138038720
Data: 18/04/2024 17:33:11

Assinado digitalmente por CARLOS RENATO MARTINS: 93556711700
Data: 18/04/2024 17:25:46



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RECURSOS HUMANOS - SEMGO/GAO

ANEXOS DO DECRETO Nº 084/2024

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
04.01.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
04.01.01.00	Secretaria Municipal de Saúde			
10.122.0036.2.0216	Remuneração de Pessoal Ativo - RPPS			
	VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.605.0000.0000	3.627,00
10.122.0036.2.0332	Remuneração de Pessoal Ativo - RGPS			
	CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04.00	1.605.0000.0000	9.620,00
10.301.0036.2.0216	Remuneração de Pessoal Ativo - RPPS			
	VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.605.0000.0000	138.502,00
10.301.0036.2.0332	Remuneração de Pessoal Ativo - RGPS			
	CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04.00	1.605.0000.0000	321.976,00
10.302.0036.2.0216	Remuneração de Pessoal Ativo - RPPS			
	VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.605.0000.0000	103.803,00
10.302.0036.2.0332	Remuneração de Pessoal Ativo - RGPS			
	CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04.00	1.605.0000.0000	97.300,00
10.305.0036.2.0216	Remuneração de Pessoal Ativo - RPPS			
	VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.605.0000.0000	4.830,00
10.305.0036.2.0332	Remuneração de Pessoal Ativo - RGPS			
	CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04.00	1.605.0000.0000	10.453,00
10.302.0003.2.0162	Manutenção e Desenvolvimento das Ações Especializadas em Saúde			
	CONTRATO DE GESTÃO	3.3.50.85.00	1.605.0000.0000	334.475,00
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	3.3.90.39.00	1.600.0000.0006	3.474.100,00
10.302.0011.2.0143	Informatização e Integração da Rede Municipal de Saúde			
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	3.3.90.40.00	1.600.0000.0006	3.605.900,00
10.303.0003.2.0109	Fortalecimento, Manut. e Desenvolv. Ações de Assistência Farmacêutica			
	MATERIAL DE DISTR GRATUITA	3.3.90.32.00	1.600.0000.0002	533.799,00
TOTAL				8.638.385,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
ASSIST. FINANC.DA UNIÃO DEST.À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGTO DOS PISOS SALARIAIS P/PROF.EMFERMAGEM	1.605.0000.0000	1.024.586,00
TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-ASSIST.FARMACEUTICA	1.600.0000.0002	533.799,00
TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.600.0000.0006	7.080.000,00
TOTAL		8.638.385,00

Av. Mário Gurgel – Nº 2.502 – Bairro Alto Lage – Cariacica – ES - CEP 29.151-900

Tel.: (27) 3354-5807

E-mail: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticacao> com o identificador 3200390036003200370030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





LEI Nº 6.610, DE 18 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL MUNICIPAL, LOCALIZADO NO BAIRRO BELA AURORA, À POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato gratuito para concessão de direito real de uso de área localizada no bairro Bela Aurora, inscrito no cadastro imobiliário sob o nº 34251-42-65-0001-000, totalizando 160,27 m² (cento e sessenta metros e vinte e sete decímetros quadrados) à Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, pelo período de 25 (vinte e cinco) anos, podendo ser renovado por igual período.

§ 1º O imóvel de que trata o caput do artigo destina-se à instalação da sede do DPM de Bela Aurora.

§ 2º A área de que trata o caput está identificada como Praça na Planta de Situação constante do Anexo Único desta Lei.

§ 3º A titularidade da área descrita no caput deste artigo é área pública designada "praça", medindo 160,27 m², situada no Loteamento Siderúrgica, atualmente bairro Bela Aurora, Cariacica, Espírito Santo, pertencente ao Município de Cariacica/ES.

§ 4º O Município conservará a propriedade do imóvel concedido pela presente Lei, sendo outorgado à entidade beneficiada apenas a posse, que perdurará durante o prazo consignado no caput.

Art. 2º As benfeitorias realizadas serão incorporadas ao imóvel, não sendo devido qualquer tipo de pagamento ou indenização pelo Município de Cariacica após findo o contrato.

Art. 3º O desvio de destinação do imóvel para outra finalidade não prevista nesta Lei ou a ausência de prorrogação do contrato de concessão de direito real de uso importará na imediata rescisão da concessão, revertendo-se imediata e totalmente a posse ao patrimônio do Município, dispensando-se notificação ou aviso prévio.

Art. 4º A concessão de uso tratada nesta lei não levará a interrupção/obstrução da área vinculada ao ponto de ônibus existente na praça onde a área está situada, bem como não interferirá nas infraestruturas lá existentes de telefonia/comunicação, iluminação/postes e câmera de videomonitoramento.

Art. 5º A presente concessão de uso não acarretará nenhum tipo de ônus financeiro aos cofres municipais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

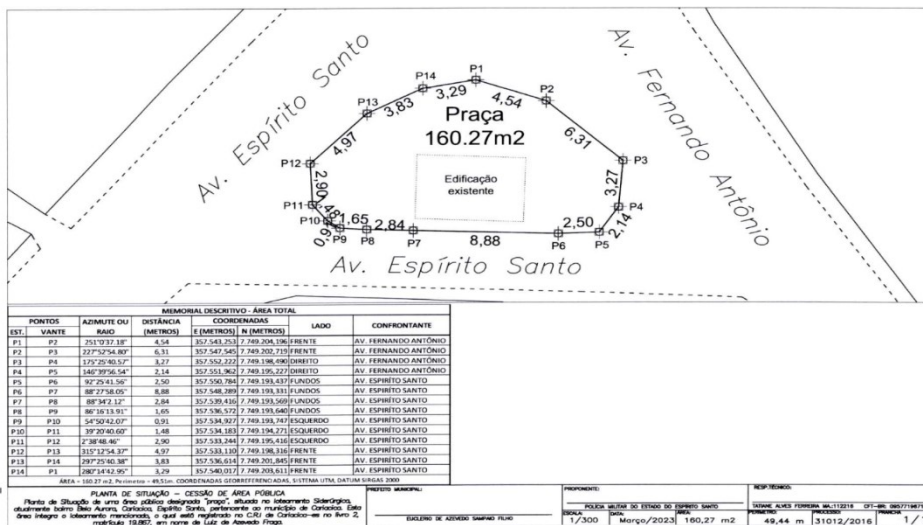
Art. 7º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Cariacica/ES, 18 de abril de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO



DECRETOS

DECRETO Nº 084, DE 18 DE ABRIL DE 2024

ABRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.638.385,00 (OITO MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E OITO MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS), PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei 6.606/2024, publicada em 19 de abril de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.638.385,00 (oito milhões, seiscentos e trinta e oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do referido crédito serão provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 18 de abril de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR



Prefeito Municipal
CARLOS RENATO MARTINS
Secretário Municipal de Finanças

ANEXOS DO DECRETO Nº 084/2024

CÓDIGO	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO		VALOR
		NATUREZA	FONTE	
04.01.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
04.01.01.00	Secretaria Municipal de Saúde			
10.122.0036.2.0216	Remuneração de Pessoal Ativo - RPPS VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.605.0000.0000	3.627,00
10.122.0036.2.0332	Remuneração de Pessoal Ativo - RGPS CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04.00	1.605.0000.0000	9.620,00
10.301.0036.2.0216	Remuneração de Pessoal Ativo - RPPS VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.605.0000.0000	138.502,00
10.301.0036.2.0332	Remuneração de Pessoal Ativo - RGPS CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04.00	1.605.0000.0000	321.976,00
10.302.0036.2.0216	Remuneração de Pessoal Ativo - RPPS VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.605.0000.0000	103.803,00
10.302.0036.2.0332	Remuneração de Pessoal Ativo - RGPS CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04.00	1.605.0000.0000	97.300,00
10.305.0036.2.0216	Remuneração de Pessoal Ativo - RPPS VENCOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	3.1.90.11.00	1.605.0000.0000	4.830,00
10.305.0036.2.0332	Remuneração de Pessoal Ativo - RGPS CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04.00	1.605.0000.0000	10.453,00
10.302.0003.2.0162	Manutenção e Desenvolvimento das Ações Especializadas em Saúde CONTRATO DE GESTÃO OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	3.3.50.85.00 3.3.90.39.00	1.605.0000.0000 1.600.0000.0006	334.475,00
10.302.0011.2.0143	Informatização e Integração da Rede Municipal de Saúde			3.474.100,00
10.303.0003.2.0109	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO Fortalecimento, Manut. e Desenvolv. Ações de Assistência Farmacêutica MATERIAL DE DISTR GRATUITA	3.3.90.40.00 3.3.90.32.00	1.600.0000.0006 1.600.0000.0002	3.605.900,00 533.799,00
TOTAL				8.638.385,00

CÓDIGO	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ESPECIFICAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		VALOR
		FONTE		
	ASSIST. FINANC.DA UNIÃO DEST.A COMPLEMENTAÇÃO AO PAGTO DOS PISOS SALARIAIS P/PROF.EMFERMAGEM	1.605.0000.0000		1.024.586,00
	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-ASSIST.FARMACEUTICA	1.600.0000.0002		533.799,00
	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.600.0000.0006		7.080.000,00
TOTAL				8.638.385,00

DECRETO Nº 086, DE 18 DE ABRIL DE 2024

ABRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 16.420.364,11 (DEZESSEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E ONZE CENTAVOS), PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei 6.607/2024, publicado em 19 de abril de 2024.

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.420.364,11 (Dezesseis milhões, quatrocentos e vinte mil, trezentos e sessenta e quatro reais e onze centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do referido crédito serão provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 18 de abril de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

CARLOS RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Finanças

ANEXOS DO DECRETO Nº 086/2024

CÓDIGO	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO		VALOR
		NATUREZA	FONTE	
02.08.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02.08.03.00	FUNDEB			
12.361.0007.2.0004	Adquirir, Construir, Reformar e Ampliar as UE do Ens.Fundamental OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	1.542.0030.0000	1.000.000,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	1.543.0000.0000	3.980.942,68
12.361.0020.2.0160	Manutenção dos Serviços de Apoio às Unidades de Ensino da Rede Municipal LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37.00	1.543.0000.0000	3.600.000,00
12.365.0007.2.0003	Adquirir, Construir, Reformar e Ampliar as UE da Educação Infantil OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	1.542.0030.0000	625.306,43
	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	1.543.0000.0000	800.000,00

